



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 42ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLAUDIO DE MELLO TAVARES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA** e **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS CÍCERO DUARTE JUNIOR**, Procurador de Justiça Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 17/11/2014 e 24/11/2014, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, anunciou o adiamento do julgamento do processo **0051382-76.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador **SIDNEY HARTUNG BUARQUE** e a retirada de pauta dos processos **0022160-29.2014.8.19.0000** e **0042341-85.2013.8.19.0000** da relatoria dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR** e **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, respectivamente.

O processo **0024758-53.2014.8.19.0000** não foi julgado na sessão, tendo em vista encontrar-se no prazo de pedido de vista, previsto no artigo 75, caput, do Regimento Interno.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e o Grupo de Trabalho do qual ele é Presidente, finalizaram a redação do aviso sobre os 56 Enunciados dos Conflitos de Competência, que será publicado. Agradeceu a importante colaboração dos Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ana Maria Pereira de Oliveira e Carlos Santos de Oliveira, ressaltando que este trabalho é contínuo, vez que a partir de agora cada Relator de Conflito de Competência vinculante, ficará responsável pela redação do Enunciado para publicação, que serão acrescidos ao aviso dos 56 Enunciados.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, submeteu à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial as seguintes matérias administrativas:

01-2014-204405

Assunto: Permuta entre Magistrados

Requerentes: Desembargador Celso Ferreira Filho - integrante da 15ª Câmara Cível e o Desembargador Gilberto Clóvis Farias Matos, integrante da 23ª Câmara Cível.

Relatora: Desembargadora Leila Mariano

Resultado: Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, caput, do CODJERJ, a partir de 01 de fevereiro de 2015, indo o Desembargador Celso Ferreira Filho para a 23ª Câmara



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cível e o Desembargador Gilberto Clóvis Farias Matos para a 15ª Câmara Cível.

Participaram da votação os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

02-2014-197144

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz José da Silva Guimarães Filho, critério antiguidade (Edital nº30/2014).

Requerentes: Doutores Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, Sonia de Fátima Dias, Luiz Henrique Oliveira Marques, Arthur Narciso de Oliveira Neto, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Werson Franco Pereira Rego, Ana Célia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Christina Berardo Rucker, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Roberto Câmara Lacerda Brandão e Maria Luiza Obino Niederauer.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor -Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, sendo a mais antiga a Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, não havendo qualquer objeção quanto à sua indicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou na Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, tendo sido acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, promovida ao cargo de Desembargador, pelo critério antiguidade, a Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**, Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - **COMAQ**, para prestar esclarecimentos em relação aos Editais números 32(Remoção na Entrância Especial), 33(Promoção para Entrância Especial)e 34(Remoção na Entrância Comum).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**, esclareceu que a Comarca de Rio Claro foi retirada da promoção, porque possui um movimento muito pequeno, recebendo 55 processos por mês e contando com um acervo de 900 processos, podendo ser provida por um dos oito Juízes de Barra Mansa. Ressaltou que tal medida foi discutida em reunião na COMAQ, da qual participaram Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral de Justiça, entretanto, sem ter



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sido submetido ao Órgão Especial, podendo, porém, ser referendado posteriormente a publicação do Edital por este Colendo Órgão Especial.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, passou a palavra para o Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, que solicitou a regularização do Edital, nos termos da Resolução nº 40/2013, dizendo que a Corregedoria Geral de Justiça não teve conhecimento da decisão da COMAQ em retirar uma Comarca do Edital sem autorização do Órgão Especial, pois os Juízes Auxiliares da Corregedoria afirmaram que a reunião foi para analisar se a Comarca seria oferecida ou não no Edital, porém não foi decidido que a COMAQ publicaria o Edital, sem a Comarca de Rio Claro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, ressaltou que esta é a primeira sessão do Órgão Especial após a publicação do Edital, esclarecendo que já havia um estudo anterior que mostrava que a Comarca de Rio Claro não tinha número suficiente de processos e que não se justificava a manutenção de um Juiz, sendo esta verificação uma atribuição da COMAQ. Em seguida, submeteu os Editais 32, 33 e 34/2014 à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial.

Decisão: Por unanimidade, foram ratificados integralmente os Editais 32/2014 (remoção), 33/2014 (promoção) e 34/2014 (remoção), que versam sobre a remoção e promoção para Varas e Juizados pelos critérios de antiguidade e merecimento, tendo sido acolhidas as sugestões apresentadas pela COMAQ.

Participaram da votação os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**, esclareceu, ainda, que a aposentadoria compulsória da Doutora Maria Luiza Obino Nieederauer, ocorreu no dia 30/11/2014, domingo, sendo necessária a publicação do Edital no dia 28/11/2014, sexta feira para disponibilização da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital, para provimento na próxima reunião do Órgão Especial, ressaltando que aposentadoria compulsória não depende de chancela deste Órgão Especial, diferentemente da Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, da 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, pois, tratando-se de promoção a chancela do Órgão Especial se faz necessária.

Dando continuidade, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, submeteu a apreciação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial os seguintes processos da pauta administrativa:

03 -Processo 2014-195832

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de São João de Meriti

Requerente: Leonardo Cardoso e Silva - Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente."

04 - Processo 2014-196468

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de Magé

Requerente: Érika Bastos de Oliveira Carneiro - Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente."

05 - Processo 2014-186485

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de Teresópolis

Requerente: Carlos Elias Silveires Gonçalves - Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente."

06 - Processo 2014-186299

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de Itaguaí

Requerente: Bianca Paes Noto - Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente."

07 - Processo 2014-185601

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de Natividade

Requerente: Leidejane Chieza Gomes da Silva - Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente."

08 - Processo 2014-186531

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca de Mesquita

Requerente: Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto - Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente."

Participaram da votação relativa aos processos 03 a 08 da pauta administrativa, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Carvalho, Luiz Felipe Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0024198-14.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE VANIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PESSANHA
CERQUEIRA
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, denegou-se a ordem nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

02. 0053880-48.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE HELENA DOS ANJOS SANTOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

Julgamento iniciado na sessão de 01/12/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho, relator, no sentido de conceder parcialmente a ordem, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Felipe Haddad e Nildson Araujo da Cruz; divergiu no sentido de denegar a ordem, a Desembargadora Nilza Bitar. PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter. Aguardam vista os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Letícia de Faria Sardas.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO - Presidente.

03. 0022875-71.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE RINALDO CONTI DE ALMEIDA
ADVOGADO EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA BUREGIO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por maioria, em questão de ordem, foi deferida a juntada de cópia integral do PAD 0008925-63.2012.8.19.0000 aos autos deste Mandado de Segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe Haddad, Nildson Araujo da Cruz, Jesse Torres, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz; vencidos os Desembargadores Leticia de Faria Sardas, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo e Ana Maria Pereira de Oliveira que discordavam da juntada aos autos da cópia integral do PAD.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.
Fará voto vencido a Exma. Sra. DES. LETÍCIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora LEILA MARIANO -
Presidente.

04. 0014882-11.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE SINDICATO DOS MEDICOS DO RIO DE JANEIRO -
SINMED/RJ
ADVOGADA PATRICIA VAIRÃO CARELLI VIEIRA
ADVOGADA GLEYDE SELMA DA HORA
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Julgamento iniciado na sessão de 01/12/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de conceder parcialmente o mandado de injunção, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Nildson Araujo da Cruz; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Aguardam vista os Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Luiz Felipe Haddad.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

Fez uso da palavra o Doutor Procurador do Estado, pelo Impetrado.

05. 0007149-91.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ANGELA MARIA MONTAVANOS
ADVOGADA	ANGELA MARIA MONTAVANOS
EMBDO	DESEMBARGADOR SIDNEY HARTUNG BUARQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

06. 0027370-18.2001.8.19.0000

CLASSE	ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 6ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 3188 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 266
INTERESSADA	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	DR. PAULO RENATO MOTHES
ADVOGADO	OSCAR SANT ANNA DE FREITAS E CASTRO
ADVOGADO	RODRIGO MATTOS VIEIRA DE ALMEIDA
INTERESSADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSE ALFREDO FERRARI SABINO

Julgamento inciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Carlos Santos de Oliveira - Relator, no sentido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de acolher a Arguição de Inconstitucionalidade, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Marcus Quaresma Ferraz e Reinaldo Pinto Alberto Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra os Doutores Gustavo Fernandes, pelo Estado do Rio de Janeiro e Paulo Renato Mothes, pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Continuação do julgamento na sessão do dia 01/12/2014: o Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira em seu voto vista divergiu votando, no sentido de rejeitar a arguição de inconstitucionalidade. Os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista acompanharam a divergência. O Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, que também aguardava vista, acompanhou o voto do Des. Relator. Os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Luiz Felipe Haddad e Marcus Quaresma Ferraz, reconsideraram seus votos proferidos na sessão anterior para acompanhar a divergência.

Por não ter sido alcançado o quórum mínimo de 13 votos para acolher a inconstitucionalidade, foi suspenso o julgamento para colher, na próxima sessão de julgamento, o voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente, ausente a este julgamento, nos termos do artigo 102, parágrafo 1º do Regimento Interno. Este é o resultado provisório.

Declarou-se impedido o Exmo Sr. Des. Luiz Zveiter.

07. 0048425-68.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

Ata da 42ª Sessão do Órgão Especial de 2014

Página 14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 13ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CELSO LUIZ MARTINS VIEIRA
ADVOGADO HERMANO ABRON CABERNITE
INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
INTERESSADO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO
ADVOGADO LEIVAS DE MATTOS ROSA

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do desembargador Relator; vencidos os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira e Luiz Felipe da Silva Haddad.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

08. 0055283-18.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITANTE EGRÉZIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉZIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO DELFIN RIO S/A IMOBILIÁRIO

ADVOGADO CICERO AUGUSTO DA SILVA MAIA NETO

ADVOGADO LUIZ PAULO DE MATTOS ROSAS

INTERESSADO EVANDRO DOS SANTOS

INTERESSADA MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Des. Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

09. 0047913-85.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉZIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉZIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADA MARIA DA GLORIA RIANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO LIMA
ADVOGADO JOSÉ VÁZQUEZ FONTÁN
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA -
CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
ADVOGADA FLAVIA SANT ANNA
ADVOGADA MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 13ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Fernando Foch, Luiz Felipe Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odette Knaack de Souza, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein que declaravam competente a 24ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

10. 0060926-88.2013.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDA FLÁVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA
ADVOGADA SILVIA CARVALHO CORRÊA
ADVOGADO CRISTIANO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA
ADVOGADO PEDRO SOUZA BRUNO
ADVOGADO MARCIO ALEXANDRE WILSON MAIA

Julgamento iniciado na sessão de 01/12/2014: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Relator, pela aplicação da pena de censura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Nilza Bitar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira; divergiram os Desembargadores Luiz Felipe Haddad e Nildson Araujo da Cruz que aplicavam a pena de advertência e a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira que aplicava a pena de disponibilidade. O Desembargador Sergio de Souza Verani PEDIU VISTA.

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra o Dr. Ornub Couto Bruno, pelo representado.

11. 0039107-32.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISORA DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
AUTORA SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA
AUTOR AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
ADVOGADO AUGUSTO BRASILEIRO DE SOUZA
RÉ MARIA JOSE SILVA TAVARES
ADVOGADO EDGARD DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

12. 0011765-12.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM CAMPOS DOS GOYTACAZES 5 VARA CIVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE IARA DOS REIS COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO JOSE ROLANDO MUNIZ DA ROCHA
IMPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES
PROC.MUNIC. MARCOS DA COSTA MORALES
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FELIPE DEIAB
PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

13. 0053464-46.2014.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE ANALÚCIA DA SILVA FARIA GOMES
RECDO ANDRÉ CORTES VIEIRA LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

14. 0012079-95.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCANTARA CANTHE
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

15. 0015598-20.2011.8.19.0061

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADA FLAVIA ROBERTA MACHADO DIAS
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CLARO
ADVOGADA RAQUEL SOARES DE MELLO HUCK

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

16. 0223676-78.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDA COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GIAMBENITO PIANEZZOLA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

17. 0206764-93.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO RAFAEL DIREITO SOARES
AGDO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

18. 0012067-81.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADA MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADA JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

19. 0010030-85.2011.8.19.0008

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCELINO
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO HADSSAH COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME
ADVOGADO MANOEL DE LA FUENTE MARTINS FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOSEDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

20. 0099078-33.2009.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADA RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO
AGDO ARACY DE AZEREDO NEVES E OUTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

21. 0023265-41.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO EMÍLIO RODRIGUEZ BUGARIN
ADVOGADO DAVID ALFREDO NIGRI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

22. 0426341-73.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUDT D OLIVEIRA
PROC. EST. ANTONIO MURTA FILHO
AGDA PATRICIA SILVA DE MEDEIROS
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

23. 0182927-09.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO DORCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

24. 0344015-56.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDA ELIZABETH VICCHIONE CURVELLO
AGDA GLORIA MARIA MENDES GONZALEZ
ADVOGADA JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

25. 0012907-27.2008.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S A
ADVOGADA ELIANE ZOGHBI
ADVOGADO LEANDRO THEVENARD DE ABREU
AGDA ROSELY SCALABRIN DA SILVA
AGDA MICHELLE SCALABRIN DA SILVA
AGDO JEFFERSON SCALABRIN DA SILVA
ADVOGADA NANETE SALAZAR DA MATA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SERGIO DE SOUZA VERANI.

26. 0011925-41.2007.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADA ANNA CAROLINA RANGEL RODRIGUES
ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
AGDO IVAN HALLAIS FREIRE
ADVOGADA ANA PAULA LIMA MELO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

27. 0003925-44.2007.8.19.0037

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIS GUILHERME CINTRA TEIXEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA DANIELE LOPES BASTOS
ADVOGADA CINTHYA DOS REIS SANTOS
AGDA YEDA CARVALHO ISMERIO
ADVOGADA SARITA BREDER ERTHAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

28. 0012043-53.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADA MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

29. 0156602-31.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO LEONARDO COSENDEY PINTO
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. ERGIO DE SOUZA VERANI.

30. 0166259-36.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO DIRIJA DISTRIBUIDORA RIO JACAREPAGUPA DE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO ANDRÉ FURTADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

31. 0292698-53.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE
PROC. EST. ANTONIO DE F. MURTA FILHO
AGDA ELISA GREEN SHORT BAPTISTA
AGDO JORGE LUIZ MENNA BARRETO MONCLARO DA ROCHA
AGDO SERGIO LEITE DE CASTRO SCHUELER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA JULIANA MARINHO VASCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO CESIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Jessé Torres.

32. 0111796-81.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADA MILENA PIRAGINE
AGDA ANA CATIA CAVALCANTI DE SOUZA
AGDO CARLOS RAFAEL CAVALCANTI DE SOUZA
AGDO FELIPE CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADA SONIA MARIA GOMES MIRANDA MENDONÇA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

33. 0149914-87.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
AGTE FRANCIS MAIER BOING
ADVOGADO GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA
ADVOGADO RAFAEL CUNHA KULLMANN
ADVOGADO LUIZ SERGIO ALVES DE SOUZA
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por unanimidade, não se conheceu dos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

34. 0001012-30.2011.8.19.0076

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ
PROC. EST. FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS
AGDO FERNANDO DAVID DOS SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

35. 0200529-13.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
AGDO MANOEL DA SILVA TITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, não se conheceu dos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

36. 0266066-10.1999.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDA LUCIA MARIA LAPORT DE MIRANDA
ADVOGADO JOSÉ LUIZ PEREIRA VILLELA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMAFERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

37. 0317970-15.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE LOTERJ LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD
EMBDO FELIPE MOURA CORREA PANTOJA
EMBDO ROBERTO PANTOJA DA SILVA
ADVOGADA CLEIDE DA SILVA COSTA MATARUNA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

38. 0061887-60.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MARY VIEIRA FERREIRA PRADO
EMBTE PEDRO DA COSTA LIMA JUNIOR
EMBTE LUCIA SAMPAIO DOS SANTOS
EMBTE PAULO FARIA GOMES
ADVOGADA CLARICE V. ARQUELY
EMBDO PREBISTERIO DA IGREJA EVANGELICA BRASILEIRA
EMBDO ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA -
AIEB
ADVOGADO JOSÉ CAMPELLO DE OLIVEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

39. 0204122-84.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA
EMBDA FERNANDA SÁ GRANJA DE ABREU AZEVEDO
EMBDA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BRAGA
EMBDO MARCELO CARVALHO DA FONSECA
EMBDA EVANILDA VIANA PEIXOTO RUFINO GAZEM DE
CARVALHO
EMBDO ROGER SOUZA VIANA
ADVOGADO JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Jessé Torres.

As dezesseis horas e cinquenta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INES DA PENHA GASPAR**, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, anunciou o adiamento dos processos **0044242-54.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES**, **0051295-91.2011.8.19.0000**, **0053430-76.2011.8.19.0000**, **0001866-53.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **SERGIO DE SOUZA VERANI**, **0021143-55.2014.8.19.0000**, **0071692-40.2014.8.19.0000**, **0025782-19.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, **0030218-21.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, 0010001-54.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, 0055049-36.2014.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**, 0058126-87.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, 0048411-21.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE HADDAD** e 0049416-15.2012.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora **Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ**, tendo em vista a posse da Juíza Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira designada para às 17 horas, suspendendo a sessão até o início da solenidade de posse da Doutora promovida.

Às dezessete horas e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial relativa à posse da Excelentíssima Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER**, **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA**, **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, **MARIA AUGUSTA VAZ**, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD**, **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**, **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**, **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **MAURO DICKSTEIN**, **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** e **LETICIA DE FARIA SARDAS**.

A mesa principal, presidida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, foi composta pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **MANOEL ALBERTO REBELLO DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça no biênio 2011/2013, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MIGUEL PACHÁ**, Presidente do Tribunal de Justiça no biênio 2003/2004, o Excelentíssimo Doutor **HARIMAN DIAS DE ARAÚJO**, Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, representando o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **PAULO MELO**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, Presidente da Associação dos Magistrados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do Estado do Rio de Janeiro e o Excelentíssimo Doutor **CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR**, Procurador de Justiça Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível.

Iniciada a cerimônia, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANTÔNIO JAYME BOENTE** e **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, destacou a experiência da Juíza como gestora, dizendo: *"Nossa colega possui todos os requisitos para chegar ao Tribunal de Justiça. Ela atua desde 2006 na direção do Fórum de Duque de Caxias. Implantou uma série de medidas, entre elas, os portais de acesso e sua regulamentação, que permitem que todos tenham acesso ao Fórum com segurança."*

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.